SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 053/17

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **EMPRESA DBA** SERRA **PRODUTOS** ODONTOLÓGICOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Silmar Leite Fortes, portador da C.I. n.º 044.287.42-3 IFP e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DBA Serra Produtos Odontológicos Ltda, com sede na Rua Dezesseis de Março, n.º 114, sala 305, Centro, Petrópolis, RJ, CNPJ n.º 06.973.356/0001-98, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Marcos Martins do Couto Souza, portador da C.I. n.º 09888045-3 IFP e do CPF nº 033.405.277-76, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 202096/13, contrato 037/13, com fundamento no art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido, reajustar o valor estabelecido com base no IGP-M dos últimos 12 meses conforme previsão contratual da Cláusula Segunda e modificar o nome do fiscal conforme Cláusula Décima-Segunda do contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses;

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estabelecido na Cláusula Terceira do contrato original passa a ser de: R\$ 23.218,37 (vinte e tres mil, duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) mensais;

CLÁUSULA QUARTA: O valor global deste aditivo é de R\$ 278.620,44 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos);

CLÁUSULA QUINTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programas de Trabalho nº 10.301.2009.2061.3390.39, fonte 11, nota de empenho nº 1636/17;

CLÁUSULA SEXTA: Indica a Administração para fins do art. 67 da Lei 8.666/93 como responsável pela fiscalização do presente, o Sr. Evandro José Carius, Diretor do Depto de Saúde Bucal;

CLÁUSULA SÉTIMA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

> Petrópolis, Fundo Municipal de Saúde Contratante

DBA Serra Produtos Odontológicos Ltda.

Contratada

Testemunhas: 1.